



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 3.022

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27781, datado de 06 de setembro do corrente ano, resolve

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	05
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	13
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	16
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	37
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	38
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	56
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	57
Capital	57
Interior	63
DIVERSOS	72
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	73
JUSTIÇA DO TRABALHO	74
JUSTIÇA MILITAR	80
JUSTIÇA FEDERAL	80
EDITAIS JUDICIAIS	

CON C E D E R

ao Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 2a. Vara de Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao primeiro período de 1989, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29382, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R EMERSON ALBERTO DE ESPÍNDOLA, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Precatórios Criminais da mesma comarca, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 1a. Vara dos Delitos de Trânsito, prevalecendo a da 19a. Vara Cível.

Curitiba, 27 de setembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29382, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O a Portaria nº 1387, de 12 de setembro do ano em curso, na parte referente a designação de LUIZ CARLOS PEREIRA CUNHA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções do cargo de Oficial de Jus

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 340,00
Meia página	NCz\$ 170,00
1/4 de página	NCz\$ 85,00
1/8 de página	NCz\$ 42,00
1/16 de página	NCz\$ 20,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 3,40

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 130,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 10,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 20,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 1,00
Diário da Justiça	NCz\$ 1,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 1,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 2,50
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,28
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,30

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	7,00
I.C.M. VOL. VII	7,00
I.C.M. VOL. VIII	7,00
I.C.M. VOL. IX	7,00
I.C.M. VOL. X	7,00
I.C.M. VOL. XI	7,00
I.C.M. VOL. XII	7,00
I.C.M. VOL. XIII	7,00
I.C.M. VOL. XIV	7,00
I.C.M. VOL. XV	7,00
I.C.M. VOL. XVI	7,00
I.C.M. VOL. XVII	7,00
I.C.M. VOL. XVIII	7,00
I.C.M. VOL. XIX	7,00
I.C.M. VOL. XX	7,00
I.C.M. VOL. XXI	7,00
I.C.M. VOL. XXII	7,00
I.C.M. VOL. XXIII	7,00
I.C.M. VOL. XXIV	7,00
I.C.M. VOL. XXV	7,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	5,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	4,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS-84 A 86	4,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	6,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	6,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	1,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	3,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06/89	3,00
7 e 8/89	6,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1500

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DELMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DELMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

liga, na Vara de Execuções Criminais, da Comarca de Curitiba, promovendo sua designação para a 1ª Vara dos Sentenças Transitórias da mesma comarca.

Curitiba, 27 de setembro de 1989.

ANTONIO HICULL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

DESAFIO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23017, datado de 26 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO FALLAR, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça para, sem prejuízo de suas demais atribuições, prestar serviços à noite, como datilógrafa, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de setembro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de setembro de 1989.

ANTONIO HICULL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

DESAFIO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23934, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

CORVOCAÇÃO e Excentíssimo Senhor Desembargador ADOLFO KRUGER PEREIRA, membro desta Tribunal de Justiça, para funcionar junto a 2ª Câmara Criminal, como vogal, no julgamento dos autos da Ação de Habeas Corpus sob nº 211/89, de Curitiba, na sessão do dia 21 de setembro do ano em curso, em virtude do impedimento do Excentíssimo Senhor Desembargador IVAR ORDINE RICHÍ.

Curitiba, 27 de setembro de 1989.

ANTONIO HICULL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELACAO Nº 1329

PROT. Nº 26620/89.- ANTONIO FERREIRA MARQUES.- (Assunto: Licença). Nada há para deferir, no momento, quanto solicitado pelo requerente à fls. 02, tendo em vista o contido no parecer retro. Em 26/09/1989.

PROT. Nº 28236/89.- ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA.- (Assunto: Exoneração). De ofício. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de ADALBERTO XISTO PEREIRA, do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o parecer retro. Em 24/09/1989.

PROT. Nº 28572/89.- MARIA ISABEL LEANDRO DE ARAUJO.- (Assunto: Solicita sua pensão de sua disponibilidade na Comarca de São José dos Pinhais, a fim de voltar a sua Comarca de origem). Lavre-se ato colocando à disposição da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, a funcionária Maria Isabel Leandro de Araujo, ficando em consequência revogadas as disposições anteriores. Em 25/09/1989.

PROT. Nº 28572/89.- EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADOLFO KRUGER PEREIRA.- (Assunto: Comunica que em data de 27 do mês em curso, o servidor ADOLFO KRUGER PEREIRA, Secretário de Desembargador, reassumiu suas funções após término de licença para tratamento de saúde). Anote-se nos Departamentos competentes. Em 25/09/1989.

Secretaria
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1319

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28039, datado de 12 de setembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a LUCIANA ZAPPA SCHIANSKI, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desembargador, símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de

licenças no ano de 1989, a partir de 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.

RONEIL FELIPE BACCILLAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1320

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29123, datado de 21 de setembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ELVIRA PINEDA LOPES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 16 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.

RONEIL FELIPE BACCILLAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1321

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23603, datado de 30 de agosto do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSIMERE DO RÓCIO DRUSZ, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 82 (oitenta e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 07 de abril de 1987 e 27 de junho de 1989, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de setembro de 1989.

RONEIL FELIPE BACCILLAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1322

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29105, datado de 20 de setembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ARINETE LÊA SPEROSKI RIBAS KARATCHUK, Oficial Judiciário PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, a partir de 20 de setembro do ano em curso, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 39, combinado com o inciso XVIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

RONEIL FELIPE BACCILLAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1323

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28814, datado de 19 de setembro do fluente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de GETÚLIO LUSTOSA DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o quinquênio compreendido entre 03 de setembro de 1982 e 03 de janeiro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1123/84, 1155/86, 520/87 e 1316/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de setembro de 1989.

RONEIL FELIPE BACCILLAN FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIAL
Divisão de Processo Civil
RELACAO Nº 161/89

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Apelação Cível nº 300/85 - 2ª Vara de Fazenda Pública. - Apte: Dpto de Estr. - Adv: Celso de Almeida dos Santos - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, adote o relatório de fls. 239/240, não conhecer de agravo quanto à revogação da guarda do filho, por intempestivo; conhecer de recurso de cotejo de valores. - (Em 23 de agosto de 1989). - (ACÓRDÃO Nº 3808, fls. 239 e 240, vol. 71).

RELACAO Nº 162/89

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 133/89 - Fazenda Pública. - Apte: E.C.F. - Adv: Des. Estela Frazão Leite Ribeiro - Relator: Des. E. V. F. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, adote o relatório de fls. 239/240, não conhecer de agravo quanto à revogação da guarda do filho, por intempestivo; conhecer de recurso de cotejo de valores. - (Em 23 de agosto de 1989). - (ACÓRDÃO Nº 3808, fls. 239 e 240, vol. 71).

Agravo de Instrumento nº 318/89 - Alimentos - Vara Cível. - Apte: Cleoppe de Souza. - Adv: Dr. Paulo Hiroshi Shimura - Apte: Cleoppe de Souza. - Adv: Dr. José Antonio Trevisan, Paulo Hiroshi Shimura. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Apelação Cível nº 1337/88 - Arapongas - Vara Cível. - Apte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv: Des. Luiz Corchón, Dulce Muniz de Aragão. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Apelação Cível nº 1337/88 - Arapongas - Vara Cível. - Apte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv: Des. Luiz Corchón, Dulce Muniz de Aragão. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Apelação Cível nº 1337/88 - Arapongas - Vara Cível. - Apte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv: Des. Luiz Corchón, Dulce Muniz de Aragão. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Apelação Cível nº 1337/88 - Arapongas - Vara Cível. - Apte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv: Des. Luiz Corchón, Dulce Muniz de Aragão. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Apelação Cível nº 1337/88 - Arapongas - Vara Cível. - Apte: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Adv: Des. Luiz Corchón, Dulce Muniz de Aragão. - Relator: Des. Renato Acácio. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer de agravo, ficando suas custas por conta do recorrente. - (Em 13 de setembro de 1989). - (EMENDA: RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO PARTICIPA DA AÇÃO). - (ACÓRDÃO Nº 3809, fls. 241 e 243, vol. 71).

Resumo Necessário nº 19/89 - Santa Helena. - Relatores: Dr. João de Deus, Dr. João de Deus, Dr. João de Deus. - Adv: Des. João de Deus, Dr. João de Deus. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, confirmar a sentença do primeiro grau, por seus próprios fundamentos. - (Em 06 de setembro de 1989). - (EMENDA: MANDADO DE SEGURANÇA - BANCO - HONORÁRIO DE FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO PÚBLICA - PREVIDÊNCIA - INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA DISPOR SOBRE O ASSUNTO). - (ACÓRDÃO Nº 3810, fls. 01 e 02, vol. 72).

Resumo Necessário nº 19/89 - Santa Helena. - Relatores: Dr. João de Deus, Dr. João de Deus, Dr. João de Deus. - Adv: Des. João de Deus, Dr. João de Deus. - DECISÃO: Acordam em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, confirmar a sentença do primeiro grau, por seus próprios fundamentos. - (Em 06 de setembro de 1989). - (EMENDA: MANDADO DE SEGURANÇA - BANCO - HONORÁRIO DE FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO PÚBLICA - PREVIDÊNCIA - INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA DISPOR SOBRE O ASSUNTO). - (ACÓRDÃO Nº 3810, fls. 01 e 02, vol. 72).

AVOUGADO : JOSE JAIRO BALUTA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 119/89
Origem : JACAREZINHO - CRIME MEN.FAM.ANEXO
Acao : 02/88 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
PROTOCOLO : 28715/89
RECORRENTE : JUSTIÇA PUBLICA
RECORRIDO : MARCELO ALEXANDRE BALIELO ROSSI
ADVOGADO : CELSO ANTONIO ROSSI
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 121/89
Origem : CURITIBA
Acao : 03/89 CONSELHO DE JUSTIFICACAO
PROTOCOLO : 29293/89
RECORRENTE : JOSE AUGUSTO FERREIRA PAREDES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
RECORRIDO : CONSELHO DE JUSTIFICACAO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM HABEAS CORPUS 122/89
Origem : MARINGA - 4A VARA CRIME
Acao : 01/89 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
PROTOCOLO : 29575/89
RECORRENTE : HILBER GOMES DA SILVA
ADVOGADO : ALOISIO DE ALMEIDA
RECORRIDO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

APELACAO CRIME 369/89
Origem : PORECATTU
Acao : 46/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28664/89
APELANTE : ABINALDO RODRIGUES DE BRAUJO
ADVOGADO : LOURIVAL TMOURO MOREIRA
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 371/89
Origem : GUAIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
Acao : 17/89 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28665/89
APELANTE : JACIR VANDERLEI SONENBERG
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA TOME
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 373/89
Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME
Acao : 76/89 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28668/89
APELANTE : HEITOR SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO LOYOLA
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 376/89
Origem : PONTA GROSSA - 1A VARA CRIME
Acao : 142/89 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28843/89
APELANTE : JOSE ADEMILSON DOS SANTOS
PEDRO CASTURINO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIA ITAMARA F H SHIRAIISHI
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 379/89
Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
Acao : 123/89 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29168/89
APELANTE : DANIEL ALVES
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE MIRANDA PEREIRA
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 382/89
Origem : UNUARAMA - 2A VARA CRIME
Acao : 99/88 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29453/89
APELANTE : IZAQUE FONSECA SILVA
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO DE AQUINO
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
REVISOR : DES. IVAN RIGHI

APELACAO CRIME 384/89
Origem : IBAITI
Acao : 24/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29441/89
APELANTE : JUSTIÇA PUBLICA
APELADO : ADAIR DE OLIVEIRA CARPS
ADVOGADO : MESSIAS RODRIGUES
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 387/89
Origem : REBOUCAS
Acao : 18/85 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29608/89
APELANTE 1 : JUSTIÇA PUBLICA
APELADO 1 : MANOEL CORDEIRO
ADVOGADO : NARCISO ZANIN
APELANTE 2 : MANOEL CORDEIRO
ADVOGADO : NARCISO ZANIN
APELADO 2 : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 388/89
Origem : COLOMBO - CRIME MEN.FAM.ANEXO
Acao : 61/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29537/89
APELANTE : OLIVANDIR DE ASSIS
ADVOGADOS : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ALVARO OTRUCHO DE CARVALHO VIANNA
MARIA JUSSARA LAROS F FIGUEIREDO DOS SANTOS
APELADO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 117/89
Origem : GUAIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXO
Acao : 69/87 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28666/89
RECORRENTES : JOSE MESSIAS DA SILVA
BENTO RUIZ DE FREITAS
ADVOGADO : ADOLFO BRUNYAL
RECORRIDO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 120/89
Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2A VARA CRIME
Acao : 190/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28840/89
RECORRENTE : JUSTIÇA PUBLICA
RECORRIDO : ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : CACILDA MARIA MARCONDES MAYA
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 120/89
Origem : GRANDE RIO
Acao : 003/85 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28871/89
RECORRENTE : VILSON DE JESUS BATISTA
ADVOGADO : LUIZ DELETO
RECORRIDO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 123/89
Origem : CURITIBA - 5A VARA CRIME
Acao : 123/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 29496/89
RECORRENTE : VALDIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA
RECORRIDO : JUSTIÇA PUBLICA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 52/89
Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2A VARA CRIME
Acao : 190/86 Acao PENAL
PROTOCOLO : 28840/89
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
RECORRIDO : ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : CACILDA MARIA MARCONDES MAYA
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 43/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 49/89, de Mandaguari.-. Recorrente:-Zeferino Villas Boas, Oficial de Justiça.-.Recorrido:- Corregedor da Justiça.-.ACÓRDÃO Nº 6021.-.Em sessão realizada no dia 04 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Requisição de Força Policial nº 323/89, de União da Vitória.-.Requisitante:-Dr. Udenir Sgarbi, Juiz Substituto da Vara Cível.-.ACÓRDÃO nº 6022.-.Em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Requisição de Força Policial nº 308/89, de Chopinzinho.-.Requisitante: Dr. Roberto Antonio Massaro, Juiz Substituto.-.ACÓRDÃO Nº 6023.-. Em sessão realizada no dia 21 de agosto do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Requisição de Força Policial nº 316/89, de Curitiba.-.Requisitante:Dr. Arno Gustavo Knoerr, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível.-.ACÓRDÃO nº 6024.-.Em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Requisição de Força Policial nº 384/89, de Guarapuava.-.Requisitante:-Drª Irene Tomoco Akiyoshi Souza da Barbara, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.-.ACÓRDÃO nº 6025.-.Em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou o ato da Presidência do Tribunal de Justiça, que deferiu o envio de Força Policial para cumprimento de mandado expedido nos autos nº 381/89, de Ação de Reintegração de Posse da Comarca de Guarapuava.

Requisição de Força Policial nº 378/89, de Mangueirinha.-.Requisitante Dr. Ronaldo Echstein de Andrade, Juiz de Direito.-.ACÓRDÃO Nº 6026.-.Em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, concessivo da requisição solicitada pelo M.M. Juiz da Comarca de Mangueirinha.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

P O R T A R I A Nº 01/89

O DOUTOR FRANCISCO MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, EM VISTA O CONTIDO

NO ART. 552 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CI-

VIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO

DESTE TRIBUNAL, RESOLVE:

A U T O R I Z A R

A Divisão de Processo Cível, a inclusão dos

feitos em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta

Presidência, mediante certidão nos autos, desde que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator e quando for o caso o Excelentíssimo Senhor Juiz Revisor, tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 28 de setembro de 1989.


FRANCISCO MUNIZ

PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL


P O R T A R I A N.º 01/89

O DOUTOR FRANCISCO MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

A U T O R I Z A R

A Divisão de Processo Cível, a inclusão dos feitos em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência, mediante certidão nos autos, desde que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator e quando for o caso o Excelentíssimo Senhor Juiz Revisor, tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 28 de setembro de 1989.


FRANCISCO MUNIZ

PRESIDENTE DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS


P O R T A R I A N.º 5/89

O DOUTOR FRANCISCO MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

A U T O R I Z A R

A Divisão de Processo Cível, a inclusão dos feitos em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência, mediante certidão nos autos, desde que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator e quando for o caso o Excelentíssimo Senhor Juiz Revisor, tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 28 de setembro de 1989.


FRANCISCO MUNIZ

PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 856.-

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL Nº 74/89 DE CURITIBA - 2ª. VARA CÍVEL. Recorrentes: Instaladora Cunha S/A. e outro. Adv.: Edson Centanini. Recorrido: José Nicolau Abagge Junior. Adv.: Síreide Hasenauer. **EM CONCLUSÃO**: Nego, pois, seguimento ao recurso. Curitiba, 26 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 96/89 DE CURITIBA - 20ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Abdul Rahman Ahmed Saïnd Hajar. Adv.: Hugo Martins Kosop. Recorridos: Jurjus Nasri Youse, sua mulher e outros. Advs.: Osmar Nodari e Marco Antonio Langer. **EM CONCLUSÃO**: Por estas razões, nego seguimento ao recursp. Tenho como prejudicada a arguição de relevância da questão federal (fls. 86). Curitiba, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 148/89 DE CURITIBA - 15ª. VARA CÍVEL. Recorrentes: M. Rosenmann Joalheiros S/A. e outros. Adv.: Valmor Coelho. Recorrido: Helianto Guimarães Camargo. Adv.: Paulino Andreoli. **EM CONCLUSÃO**: Nego seguimento ao recurso. Publique-se, Curitiba, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 24/89 DE LONDINA - 5ª. VARA CÍVEL. Agravante: Dirceu Lourenço. Adv.: Antonio Galdino Vieira Silva. Agravado: Banco Noroeste S/A. Advs.: Lauro Fernando Zanetti, Niveo Persio Ferreira-Vieira, Rosane da Silva Pereira e Wilson da Silva Pereira. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 23/89 DE MARINGÁ - 2ª. VARA CÍVEL. Agravante: Akihiro Yoshida e sua mulher. Adv.: Paulo Hiroshi Kimura. Agravado: Aroldo Isidoro Bergo. Adv.: Alberto Abraão Vagner da Rocha. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 07/89 DE CURITIBA - 12ª. VARA CÍVEL. Agravante: Lana Hagaly Pires. Advs.: Antonio Alves do Prado Filho, Paulo Roberto Faucz da Cunha e Italo Tanaka Junior. Agravado: Annibal Yazbek. Advs.: Paulo Roberto Trompczynski e Leon Edgard da Costa. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 11/89 DE URAÍ. Agravante: José Franco da Cunha Leme e sua mulher. Advs.: Alir Ratacheski, Ronaldo Gomes Neves e João Tavares de Lima. Agravado: CAC - Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda. Advs.: Ilmo Tristão Barbosa, Yoitiro Moroiishi e Cesar Antonio da Cunha. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 14/89 DE MEDIANEIRA. Agravante: Maria Marasca da Rosa. Advs.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Ressoly Ferreira dos Santos e Alty de Jesus Martins Diniz. Agravado: Celso João Lorensetti. Adv.: Aider Bogoni. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 27 de setembro de 1989(a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 17/89 DE LONDINA - 2ª. VARA CÍVEL. Agravante: Faissal Soni. Advs.: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Safra S/A. Adv.: Lauro Fernando Zanetti. **DESPACHO**: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 8686 (ref. Agravo de Instrumento em Recurso Especial nº 20/89). Requerente: Banco Nacional S/A. Adv.: Juarez A. Dietrich. **DESPACHO**: Consoante a informação anexa, já houve indicação de peças pelo agravado, em petição subscrita pela advogada substabelecida, Dra. Marili Ribeiro Taborda. De qualquer forma, a presente petição é intempestiva (art. 524, do C.P.C.), pelo que inda firo sua juntada aos autos. Publique-se e archive-se. Curitiba, 27 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.